



SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI

LICITAÇÃO SMOBI - 001/2016 CC
Classificação Final

PROCESSO Nº. 01-002.082/16-94

OBJETO: Execução dos serviços e obras de infraestrutura urbana e construção de unidades habitacionais nas Vilas São Tomás e Aeroporto.

A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº. 11/17, e alterada pela Portaria nº. 23/2017, comunica aos interessados na licitação em referência o resultado do julgamento de propostas, sendo classificadas em cada lote as seguintes licitantes na ordem classificatória a saber:

LOTE I

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA.; RFJ CONSTRUTORA EIRELI – EPP; CONEST ENGENHARIA LTDA.; CONSÓRCIO INFRA VILAS - CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. – CONATA ENGENHARIA LTDA. E CONSTRUTORA MARINS LTDA.;

Desclassificada a empresa KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A, que ofertou o quarto menor preço, por não ter apresentado o detalhamento do BDI referente à planilha II, conforme exigido no Edital – Parte II - Normas Gerais – Item 2.3.1.4;

Desclassificada a empresa CONSÓRCIO MECANORTE / PANDA - MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o sexto menor preço, por não apresentar as composições de custo dos itens 01.60.01 – Administração Local, conforme exigido no Edital – Parte II - Normas Gerais – Item 2.3.1.2.

LOTE II

KTM ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA S/A; CONSÓRCIO NOVA VILA AEROPORTO - CONSTRUTORA ITAMARACÁ LTDA. – CONATA ENGENHARIA LTDA. E CONSTRUTORA MARINS LTDA.;

Desclassificada a empresa CONSÓRCIO MECANORTE / PANDA - MECANORTE CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. E PANDA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., que ofertou o segundo menor preço, por não detalhar a composição de custo do item 01.60.01 – Administração Local, da Planilha I, item de maior relevância no orçamento da obra e também por não apresentar as composições de custo dos itens 15.04.05 e 19.57.01, conforme exigido no Edital – Parte II - Normas Gerais – Item 2.3.1.2.;

Desclassificada a empresa SENGEL CONSTRUÇÕES LTDA., que ofertou o quarto menor preço, por ter apresentado as composições de preço unitário sem os preços dos insumos, exceto quanto ao item 01.60.01 – Administração Local, da Planilha I, descumprindo o Edital – Parte II - Normas Gerais – Item 2.3.1.2.

Belo Horizonte, 05 de setembro de 2.017.

Érica Caroline de Lima Gomes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações